

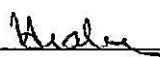
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Março de 2023, na Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao Mandado do MM.JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELLO DO PROCESSO número 0802.123-16.2022.8.15.0731 QUE TRAMITA NO JUIZADO ESPECIAL CIVEL, REQUERIDO POR EDIFÍCIO YAHWEH CLUB RESIDENCE contra Q2 CONSTRUÇÕES LTDA, realizamos diligências e viemos nós oficiais de justiça abaixo assinado ao seguinte endereço na Av. Mar da Irlanda, 34, Intermares, Cabedelo, PB, e estando lá, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM A SEGUIR DESCRITO PELA FORMA E MANEIRA SEGUINTE:

UM IMÓVEL TIPO QUIOSQUE COM BALCÃO EM "ELE" SOB O NÚMERO 109 , LOCALIZADO NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO YESHUA EMPRESARIAL, COM ENDEREÇO NA AV. MAR DA IRLANDA, Nº 34, INTERMARES, CABEDELLO-PB, SENDO TIPO BALCÃO PARA ATENDIMENTO, COM ACESSO POR UMA PEQUENA PORTA TIPO JANELA PRESA NO BALCÃO. SEGUEM FOTOS EM ANEXO.

QUE PASSO A AVALIAR EM APROXIMADAMENTE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) ,

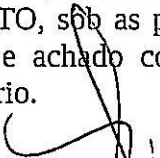
Em seguida, DEPOSITEI O BEM ACIMA DESCRITO EM MÃOS E PODER DO DEPOSITÁRIO PÚBLICO MÁRCIA REJANE GONZALEZ SOARES, C.P.F. 207.380.484-53 , TELEFONE : 83-3250-3281 COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 01 , CAMALAU, CABEDELLO-PB que aceitou o encargo, ciente das responsabilidades de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem referido sem ordem expressa do MM. JUIZ DO FEITO, sob as penalidades da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente AUTO que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo oficial de justiça companheira e pelo Depositário. O referido é verdade e dou fé.



Oficial de justiça



oficial de justiça companheiro


ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS
Serviço Notarial e Registral de Cabedelo - PB
TABELÃO

07/04/23
10:51:17



